



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA**

**Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 3290349/2026 - SEMAPA**

**São Luís - MA, 12 de fevereiro de 2026**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE**

<b>NOME</b>	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA
<b>CNPJ</b>	06.307.102/0001-30
<b>Possui alinhamento com PCA</b>	SIM
<b>Documento de Formalização de Demanda – DFD</b>	Contratação de empresa especializada no fornecimento de <b>Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)</b> para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA

**INTRODUÇÃO**

Pelo presente instrumento, em estrito atendimento ao disposto no inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao artigo 8º do Decreto Municipal nº 60.155/2024, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, procede à elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento de elaboração obrigatória que integra a primeira etapa do planejamento da contratação pública. Este ETP visa demonstrar de forma fundamentada a necessidade administrativa, caracterizando o interesse público envolvido, e tem por finalidade identificar, analisar e recomendar a melhor solução disponível no mercado para atender à demanda específica, que consiste na aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, em atendimento às normas de segurança do trabalho e à proteção da integridade física dos trabalhadores no exercício de suas funções.

O presente estudo servirá de base para a elaboração do Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, garantindo a adequada especificação do objeto, a mitigação de riscos e a observância dos princípios que regem a contratação pública, especialmente a

busca pela seleção da proposta que represente a melhor relação entre custo e benefício para a Administração.

## **PROBLEMA A SER RESOLVIDO**

A ausência ou a insuficiência de EPIs adequados para os servidores da SEMAPA representa um problema de ordem funcional, legal e institucional, impactando diretamente a segurança, a integridade física e mental dos trabalhadores, bem como a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Os servidores da SEMAPA exercem atividades que envolvem riscos ocupacionais significativos, tais como:

1. Manejo agrícola e pecuário, com exposição a defensivos agrícolas, ferramentas cortantes, máquinas e implementos;
2. Atividades externas em feiras, mercados públicos e unidades de abastecimento, sujeitas a intempéries climáticas e riscos de acidentes físicos;
3. Transporte e carregamento de insumos e equipamentos pesados, que demandam calçados, luvas e vestimentas específicas;
4. Vistorias e ações de fiscalização em áreas urbanas e rurais, que requerem proteção ocular, respiratória, manual e corporal;
5. Atividades em ambientes insalubres ou de difícil acesso, em que a proteção individual é condição essencial para a preservação da saúde.

A inexistência de EPIs adequados compromete não apenas a segurança do trabalhador, mas também configura grave violação às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR 6, que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de EPIs pelos empregadores a todos os trabalhadores expostos a riscos, bem como da sua correta orientação, utilização, conservação e substituição.

Além disso, a NR 31, que trata da segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura, reforça a obrigatoriedade da adoção de medidas preventivas, com fornecimento de EPIs compatíveis com a atividade executada, condições climáticas e características do ambiente rural.

A omissão quanto a essa obrigação legal pode acarretar consequências sérias à Administração Pública, tais como:

1. Autuações por auditores fiscais do trabalho, com imposição de multas administrativas;
2. Responsabilização civil, administrativa e até criminal de gestores e superiores hierárquicos;
3. Ações trabalhistas individuais ou coletivas, com potenciais condenações ao pagamento de indenizações por danos morais e materiais;
4. Interrupção ou suspensão de atividades operacionais, devido à exposição dos servidores a situações de risco;
5. Comprometimento da imagem institucional da SEMAPA, junto à sociedade e aos órgãos de controle.

Além disso, a falta de EPIs compromete diretamente a qualidade dos serviços públicos prestados, pois expõe os trabalhadores ao adoecimento, acidentes e afastamentos, gerando aumento do absenteísmo e queda na produtividade.

Diante do exposto, concluímos que a aquisição de EPIs não deve ser vista como despesa

acessória, mas sim como condição obrigatória e estratégica para o cumprimento das funções públicas de maneira segura, legal e eficaz, sendo medida inadiável de prevenção, proteção e valorização do servidor público municipal.

## **IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

A Superintendência de Defesa e Inspeção Sanitária e Animal e Vegetal – SUDSAV, no exercício de suas atribuições, realizou o mapeamento das necessidades operacionais da Secretaria, identificando como indispensável a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender às demandas diárias dos servidores da SEMAPA.

A atuação da SEMAPA envolve uma gama diversificada de atividades que impõem riscos ocupacionais relevantes. Entre essas atividades, destacam-se: ações em campo relacionadas à assistência técnica agropecuária e pesqueira; visitas técnicas a propriedades rurais; organização e fiscalização de feiras livres e mercados públicos; transporte e distribuição de insumos agrícolas; apoio logístico a pequenos produtores e trabalhadores rurais; execução de programas e projetos que exigem presença em ambientes externos, muitas vezes sob condições adversas e de difícil acesso.

A identificação da necessidade de aquisição de EPIs foi baseada em levantamento realizado junto aos setores operacionais da SEMAPA, considerando os seguintes critérios técnicos e administrativos:

1. Análise do histórico de consumo e estoque dos EPIs nos últimos exercícios;
2. Identificação de novas demandas a partir da ampliação dos programas e projetos de campo da secretaria;
3. Recomendações dos técnicos de segurança do trabalho da Prefeitura;
4. Cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR 6 (que trata dos EPIs) e a NR 31 (segurança no trabalho rural);
5. Prevenção de riscos ocupacionais e promoção da saúde do servidor público.

Do ponto de vista legal, o fornecimento de EPIs aos servidores públicos é obrigatório e indelegável, sendo de responsabilidade do empregador, conforme estabelecido no artigo 166 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com aplicação subsidiária à Administração Pública, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas e do Ministério Público do Trabalho.

O artigo 7º, inciso XXII, da Constituição Federal, garante como direito fundamental do trabalhador “a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança”, o que exige ação proativa da Administração na proteção da saúde e da vida dos seus servidores.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em seu artigo 11, inciso III, reforça que a contratação pública deve observar critérios de sustentabilidade social e ambiental, o que inclui o respeito às condições dignas de trabalho e à integridade física dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente na prestação do serviço público.

A ausência ou deficiência no fornecimento de EPIs pode resultar em:

1. Ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais;
2. Afastamentos prolongados por motivo de saúde;
3. Aumento do passivo trabalhista da Administração;
4. Multas e autuações pelos órgãos de fiscalização do trabalho;
5. Riscos de responsabilização administrativa, civil e até penal dos gestores;

## 6. Comprometimento da continuidade das atividades e da prestação de serviços essenciais à população.

Dessa forma, a presente demanda de aquisição de EPIs é necessária, urgente e plenamente justificada, uma vez que visa resguardar a vida, a saúde e a integridade física dos servidores públicos municipais, além de assegurar o regular funcionamento dos programas e ações desenvolvidos pela SEMAPA.

A realização do processo de contratação permitirá à Administração Pública atuar preventivamente na promoção de ambientes laborais seguros, garantindo não apenas a conformidade legal, mas também o compromisso institucional com o bem-estar do servidor e a excelência no serviço prestado à sociedade.

## **REQUISITOS DA SOLUÇÃO**

A presente contratação visa assegurar o preconizado pelas normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente no que dispõe a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como pela NR-31, que trata da segurança e saúde no trabalho rural.

Conforme levantamento de campo, análise dos riscos ocupacionais e recomendações das equipes técnicas da SEMAPA, a contratação deverá contemplar o fornecimento dos seguintes EPIs, com suas respectivas especificações mínimas obrigatórias:

### **Itens a serem adquiridos:**

1. Botas de segurança com biqueira de aço ou composite – Solado antiderrapante, isolamento elétrico, impermeabilidade e resistência a agentes químicos e perfurantes.
2. Luvas de proteção – Tipos: nitrílica (resistência química), vaqueta (proteção mecânica) e látex com forro (procedimentos de limpeza).
3. Óculos de proteção incolor e com filtro UV – Proteção contra partículas volantes, radiação solar e impactos leves, com haste ajustável e resistência a riscos.
4. Protetores auriculares tipo plug e concha – Atenuação de ruídos conforme NRR (nível de redução de ruído) adequado à atividade, com certificação de eficácia.
5. Máscaras de proteção respiratória tipo PFF2 (ou equivalente) – Eficiência mínima de filtração de 94%, contra aerossóis sólidos e líquidos, com presilhas reguláveis e vedação eficiente.
6. Capas de chuva impermeáveis com capuz – Tecido em PVC ou nylon resinado, costura selada, fechamento com zíper e botões de pressão.
7. Aventais de segurança impermeáveis ou em raspa de couro – Resistência mecânica, contra respingos químicos ou calor, de acordo com a atividade a ser desempenhada.
8. Protetores solares fator FPS 50 ou superior – Embalagens individuais, resistente à água e ao suor, com liberação pela ANVISA e instruções de uso visíveis.
9. Camisas de manga longa com proteção UV – Tecido leve, respirável e com proteção certificada contra raios UVA/UVB, para uso em campo aberto.
10. Bonés ou chapéus de aba larga com proteção solar – Tecido com fator de proteção ultravioleta (FPU), com jugular ou fixador para uso em atividades externas.

### **Requisitos Técnicos e Regulatórios Essenciais**

A contratação deverá obrigatoriamente atender às seguintes especificações técnicas, normativas e administrativas:

- Conformidade com a NR-6 (Portaria MTP nº 672/2021) e demais Normas Regulamentadoras aplicáveis, de forma a garantir que os produtos oferecidos sejam adequados à natureza dos riscos presentes nas atividades desempenhadas pelos servidores;
  - Apresentação obrigatória do Certificado de Aprovação (CA), válido e expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (ou Ministério do Trabalho e Previdência), em todos os itens que exigirem tal certificação. A ausência do CA invalida o fornecimento do EPI;
- Conformidade com normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), como por

exemplo:

- ABNT NBR ISO 20344, 20345 (botas de segurança), NBR 13694 (luvas), NBR 13712 (óculos de proteção), e outras correlatas;
- Produtos novos e de primeiro uso, sendo expressamente vedado o fornecimento de itens usados, recondicionados ou remanufaturados;
- Diversidade de tamanhos e modelos, respeitando as diferenças físicas entre os servidores, com previsão de prova e ajuste quando necessário;
- Garantia mínima de 12 meses, quando aplicável, com substituição imediata em caso de defeito de fabricação ou não conformidade técnica identificada durante a entrega;
- Embalagens individuais, seguras e com instruções de uso visíveis, atendendo às normas de acondicionamento, transporte e estocagem;
- Manual técnico ou ficha técnica dos produtos, quando exigido pela legislação ou indicado pelas normas técnicas, devendo constar em português e com especificações claras de uso e manutenção.

### **Critérios de Sustentabilidade e Qualidade**

Em atenção ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas, recomenda-se a inclusão, no Termo de Referência, de exigências e diferenciais como:

- Prioridade para fornecedores que adotem políticas de logística reversa, especialmente para EPIs com potencial poluente ou de descarte especial;
- Preferência por produtos com selo verde, certificações ambientais ou fabricação com menor impacto ecológico;
- Embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reaproveitáveis;
- Contratação de empresa com práticas comprovadas de responsabilidade socioambiental e trabalhista.

### **Risco da Inobservância dos Requisitos**

O não cumprimento integral dos requisitos técnicos e normativos descritos poderá acarretar:

- Invalidação do processo de contratação, por não atendimento ao objeto pretendido;
- Riscos à saúde dos trabalhadores, gerando passivo trabalhista e administrativo;
- Responsabilização solidária da Administração Pública em caso de acidente ou lesão

decorrente de EPI inadequado ou sem CA (Certificado de Aprovação);

- Penalidades previstas no contrato, na legislação e em orientações dos órgãos de controle interno e externo.

Esse conjunto de requisitos visa garantir que a contratação atenda aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, padronização e segurança, promovendo um ambiente de trabalho seguro e conforme as boas práticas da Administração Pública.

## **SOLUÇÕES DISPONÍVEIS**

No contexto da contratação pública de EPIs, é imprescindível a análise criteriosa das soluções existentes no mercado que atendam aos requisitos técnicos, legais e funcionais da Administração, com vistas à seleção da alternativa que concilie viabilidade técnica, conformidade jurídica, eficiência operacional, economicidade e sustentabilidade.

A seguir, apresentam-se as principais modalidades de atendimento à demanda identificada, com suas respectivas características, vantagens, limitações e implicações normativas:

### **1. Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços vigente**

Trata-se da utilização de ARP já formalizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, conforme disciplinado pelo art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 11.462/2023. Esta modalidade permite a adesão a registros vigentes, respeitado o interesse público, a compatibilidade com a demanda local e os limites estabelecidos pela legislação.

#### **Vantagens:**

- Redução do tempo de tramitação da contratação;
- Economia processual e maior agilidade na entrega dos produtos;
- Condições previamente analisadas e aprovadas pelo órgão gerenciador.

#### **Limitações:**

- Nem sempre o item registrado corresponde integralmente às especificações técnicas da demanda local;
- Dependência da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor originário;
- Risco de obsolescência dos preços ou das condições contratuais em relação ao mercado atual.

### **2. Aquisição por meio de licitação própria – Pregão Eletrônico**

Consiste na realização de procedimento licitatório específico, preferencialmente na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso II e art. 6º, inciso LV da Lei nº 14.133/2021, aplicável para a contratação de bens comuns, com critérios objetivos de julgamento, ampla competitividade e transparência.

#### **Vantagens:**

- Permite ampla concorrência e obtenção de melhores condições de preço e qualidade;
- Garantia de customização total do Termo de Referência às reais necessidades da SEMAPA;
- Possibilidade de introdução de exigências técnicas específicas, critérios ambientais e

cláusulas de desempenho.

**Limitações:**

- Exige maior prazo para planejamento, instrução e condução do certame;
- Requer mobilização de equipe técnica qualificada para elaboração dos documentos de contratação.

**3. Aquisição por meio de Dispensa de Licitação**

Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode realizar a contratação direta, sem licitação, em determinadas situações expressamente previstas, como nos casos de:

- Pequeno valor;
- Emergência ou calamidade pública;
- Outros casos de inviabilidade de competição ou contratação exclusiva.

**Vantagens:**

- Tramitação simplificada e mais célere;
- Viável para aquisição pontual, emergencial ou complementar.

**Limitações:**

- Aplicável apenas em situações específicas e limitadas por valor ou contexto;
- Requer justificativa técnica robusta da inviabilidade de competição;
- Submetida à fiscalização intensa por órgãos de controle.

**4. Locação de EPIs com fornecimento e reposição programada**

Embora menos comum na Administração Pública, há no mercado a oferta de contratos de locação de EPIs, com fornecimento regular, manutenção, higienização e reposição periódica dos itens, sob responsabilidade da contratada.

**Vantagens:**

- Redução de encargos logísticos e de armazenamento por parte da Administração;
- Controle de qualidade contínuo dos EPIs utilizados;
- Modelo de contratação que pode ser sustentável, dependendo do ciclo de reposição e descarte.

**Limitações:**

- Exigência de estudos de viabilidade técnica e econômica comparativa com a aquisição direta;
- Nem sempre economicamente vantajosa no longo prazo, especialmente em órgãos com uso contínuo e permanente;
- Pouca padronização desse tipo de serviço na esfera pública, demandando cautela e regulamentação específica.

**Considerações Finais**

Diante do exposto, constata-se que o mercado oferece diversas soluções juridicamente válidas e tecnicamente viáveis para o atendimento da demanda por EPIs, cabendo à Administração avaliar criteriosamente, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, qual alternativa proporciona a melhor relação custo-benefício, segurança jurídica, economicidade e

compatibilidade com a realidade operacional da SEMAPA.

A definição da solução a ser adotada deverá considerar, ainda, os riscos associados à contratação, os prazos envolvidos, a capacidade de gestão do contrato e a possibilidade de adoção de critérios sustentáveis, em atendimento às políticas públicas voltadas à proteção do meio ambiente e à valorização do serviço público de qualidade.

## **SOLUÇÕES ESCOLHIDA**

### **CONTRATAÇÃO DIRETA – Dispensa de licitação em formato eletrônico**

A presente contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para compras e serviços comuns.

A realização do procedimento em meio eletrônico observa o disposto no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior transparência, publicidade, competitividade e eficiência ao processo de contratação.

### **JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO**

A contratação direta mediante dispensa de licitação em formato eletrônico fundamenta-se na necessidade de atendimento imediato às demandas por Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), indispensáveis à proteção dos servidores no exercício de suas funções, conforme previsto no art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal, e nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-06.

Nos termos do art. 11, caput, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve observar, dentre outros, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, os quais são atendidos pela solução ora proposta.

O procedimento foi precedido de planejamento, estudos técnicos preliminares e pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 18 e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da contratação.

A adoção da dispensa de licitação justifica-se ainda pela compatibilidade entre o valor estimado da contratação e os limites legais estabelecidos no art. 75, inciso II, bem como pela necessidade de reposição célere dos equipamentos, evitando a interrupção das atividades e a exposição dos servidores a riscos ocupacionais.

O processamento da contratação por meio eletrônico atende às disposições do art. 12, inciso VI, e do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, promovendo a digitalização dos processos administrativos, a rastreabilidade dos atos e o fortalecimento dos mecanismos de controle.

Ademais, a seleção da proposta mais vantajosa observa o disposto no art. 33, assegurando a adequada relação custo-benefício para a Administração.

Dessa forma, restou demonstrado que a solução escolhida atende aos requisitos legais, técnicos e administrativos, mostrando-se a mais adequada para suprir, com eficiência e segurança jurídica, as demandas da SEMAPA.

## QUANTITATIVOS E VALORES

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, considerando o histórico de consumo, a demanda atual dos setores e a previsão de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante o período de vigência contratual.

A estimativa de preços foi realizada por meio de pesquisa no sistema eletrônico Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br>, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da pesquisa de mercado como etapa do planejamento da contratação.

Foram consideradas cotações obtidas junto a fornecedores regularmente cadastrados na plataforma, bem como valores praticados em contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, garantindo maior confiabilidade e aderência aos preços de mercado.

Os valores apurados refletem a média dos preços vigentes, excluídas propostas inexequíveis ou excessivamente elevadas, observando-se os critérios de razoabilidade, economicidade e vantajosidade, nos termos do art. 11 e do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os quantitativos e valores estimados demonstram-se compatíveis com a realidade do mercado e adequados às necessidades da Administração, servindo como parâmetro para a definição do valor estimado da contratação e para a seleção da proposta mais vantajosa.

### Itens Orçados

A contratação envolve os seguintes itens:

Item	Descrição	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	Touca descartável TNT	R\$ 14,50	200	Pacotes	R\$ 2.900,00
2	Luvas de látex cano longo P	R\$ 9,40	58	Pares	R\$ 545,20
3	Luvas de látex cano longo M	R\$ 9,82	60	Pares	R\$ 589,20
4	Luvas de látex cano longo G	R\$ 9,90	80	Pares	R\$ 792,00
5	Luvas para procedimento não cirúrgico nitrílica P	R\$ 27,70	30	Caixas	R\$ 831,00
6	Luvas para procedimento não cirúrgico nitrílica M	R\$ 27,07	30	Caixas	R\$ 812,10
7	Luvas para procedimento não cirúrgico nitrílica G	R\$ 27,45	30	Caixas	R\$ 823,50
8	Luvas de segurança malha aço inox anti corte P	R\$ 63,83	6	Pares	R\$ 382,98
9	Luvas de segurança malha aço inox anti corte M	R\$ 61,24	7	Pares	R\$ 428,68
10	Luvas de segurança malha aço inox anti corte G	R\$ 67,23	9	Pares	R\$ 605,07
11	Luva de vaqueta, tipo petroleira, tamanho P	R\$ 44,05	2	Pares	R\$ 88,10

12	Luva de vaqueta, tipo petroleira, tamanho M	R\$ 42,66	5	Pares	R\$ 213,30
13	Luva de vaqueta, tipo petroleira, tamanho G	R\$ 48,26	2	Pares	R\$ 96,52
14	Luva de Proteção Pigmentada P	R\$ 12,33	2	Pares	R\$ 24,66
15	Luva de Proteção Pigmentada M	R\$ 12,30	2	Pares	R\$ 24,60
16	Luva de Proteção Pigmentada G	R\$ 12,60	2	Pares	R\$ 25,20
17	Luva de Raspa. Tamanho P	R\$ 28,83	3	Pares	R\$ 86,49
18	Luva de Raspa. Tamanho M	R\$ 29,33	3	Pares	R\$ 87,99
19	Luva de Raspa. Tamanho G	R\$ 29,80	3	Pares	R\$ 89,40
20	Capacetes com jugular.	R\$ 62,61	30	Unidades	R\$ 1.878,30
21	Óculos de polietileno	R\$ 20,41	40	Unidades	R\$ 816,40
22	Kit de primeiros socorros completo contendo instrumentos e materiais para curativo:	R\$ 296,66	5	Kits	R\$ 1.483,30
23	Bolsa térmica grande de primeiros socorros, com compartimento principal espaçoso com vários bolsos, zíper e alça retrátil. Estrutura feita de materiais de alta qualidade e tecido resistente à água com costura reforçada.	R\$ 420,33	4	Unidades	R\$ 1.681,32
24	Japona de segurança térmica	R\$ 144,92	10	Unidades	R\$ 1.449,20
25	Cinto de segurança – Kit	R\$ 811,00	6	Kits	R\$ 4.866,00
26	Abafador protetor auditivo tipo concha 19 dB CA	R\$ 67,18	40	Unidades	R\$ 2.687,20
27	Avental de PVC	R\$ 21,00	100	Unidades	R\$ 2.100,00
28	Bota plástica em PVC, tamanho 36	R\$ 66,50	8	Pares	R\$ 532,00
29	Bota plástica em PVC, tamanho 37	R\$ 60,15	10	Pares	R\$ 601,50
30	Bota plástica em PVC, tamanho 38	R\$ 61,15	10	Pares	R\$ 611,50
31	Bota plástica em PVC, tamanho 39	R\$ 60,82	10	Pares	R\$ 608,20
32	Bota plástica em PVC, tamanho 40	R\$ 61,15	10	Pares	R\$ 611,50
33	Bota plástica em PVC, tamanho 41	R\$ 60,68	10	Pares	R\$ 606,80
34	Bota plástica em PVC, tamanho 42	R\$ 61,10	10	Pares	R\$ 611,00
35	Bota plástica em PVC, tamanho 44	R\$ 60,68	5	Pares	R\$ 303,40
36	Botina bico de aço EPI, tamanho 39	R\$ 60,97	1	Par	R\$ 60,97
37	Botina bico de aço EPI, tamanho 40	R\$ 61,37	1	Par	R\$ 61,37
38	Botina bico de aço EPI, tamanho 41	R\$ 62,97	3	Pares	R\$ 188,91
39	Botina bico de aço EPI, tamanho 42	R\$ 63,25	4	Pares	R\$ 253,00
					<b>R\$ 31.457,86</b>

### Do Valor Global Estimado

O valor total estimado da contratação, considerando os itens cotados para este estudo, é **R\$ 31.457,86** (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) . Este valor encontra-se dentro dos limites legais para contratação direta por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualmente fixado em até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e

noventa e dois reais e onze centavos).

## **Do Orçamento**

Aplicação do Programa: 2273 – Serviços de Inspeção Animal e Vegetal

Ação Orçamentária: 28101.2060902432.273

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 0150

Ficha: 682

## **LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

Após as assinaturas no termo de contrato e da ordem de fornecimento, os produtos serão entregues no seguinte endereço: **BR 135, KM 0, S/N – Bairro Tirirical, São Luís/MA. Prédio sede da SEMAPA.**

## **DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, **não** será realizado o parcelamento da solução. A contratação será efetuada de forma global, tendo em vista que a aquisição dos itens deve ocorrer de maneira unificada, garantindo padronização técnica, compatibilidade entre os equipamentos e otimização dos recursos públicos.

## **IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de EPIs, ainda que essencial para a segurança do trabalhador, não está isenta de impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida. Tais impactos devem ser identificados, avaliados e mitigados com base nos princípios da sustentabilidade ambiental, prevenção da poluição, eficiência no uso de recursos naturais e gestão adequada de resíduos.

### **Os principais impactos ambientais associados à aquisição e ao uso de EPIs são:**

#### **1. Geração de resíduos sólidos não recicláveis ou de difícil descarte**

Muitos EPIs são produzidos com materiais sintéticos (como PVC, borracha nitrílica, fibras plásticas e polímeros), os quais, após seu uso ou deterioração, tornam-se resíduos não recicláveis ou de difícil degradação, contribuindo para o acúmulo de lixo industrial e urbano. Isso é especialmente relevante em itens como luvas descartáveis, máscaras de proteção respiratória e protetores auriculares.

#### **2. Emissão de gases de efeito estufa (GEE) na cadeia de produção e transporte**

A fabricação em larga escala de EPIs envolve processos industriais que demandam alta energia, frequentemente de fontes fósseis, além de transporte rodoviário de longa distância, o que resulta na emissão indireta de CO<sub>2</sub> e outros gases de efeito estufa, agravando os efeitos das mudanças climáticas.

#### **3. Uso de substâncias químicas perigosas ou tóxicas**

Alguns materiais utilizados na fabricação de EPIs (ex: pigmentos, plastificantes, solventes)

podem conter compostos químicos potencialmente tóxicos ou poluentes, que representam riscos tanto na fase de produção quanto no descarte inadequado, podendo atingir o solo e os corpos d'água.

#### 4. Descarte incorreto e ausência de logística reversa

A ausência de sistemas estruturados de logística reversa ou descarte ambientalmente adequado pode levar ao abandono de EPIs em áreas públicas ou à disposição em aterros sanitários sem separação prévia, em desacordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente no que diz respeito à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

#### 5. Impacto sobre a biodiversidade e os ecossistemas

O acúmulo de resíduos plásticos, borrachas e tecidos sintéticos em áreas de descarte irregulares representa um risco à fauna silvestre e aquática, sobretudo em ambientes rurais e periurbanos, locais onde a SEMAPA frequentemente atua.

### **Medidas de Prevenção, Mitigação e Compensação**

Em conformidade com o princípio do desenvolvimento sustentável e os instrumentos da legislação ambiental brasileira, serão adotadas as seguintes medidas e critérios mitigadores na contratação:

#### a) Critérios ambientais na seleção dos produtos

ü O Termo de Referência da contratação incluirá exigências e critérios que estimulem a aquisição de produtos com menor impacto ambiental, tais como:

ü EPIs com selo de sustentabilidade ou certificação ambiental;

ü Produtos com menor uso de materiais plásticos ou com materiais biodegradáveis;

ü EPIs com maior durabilidade e menor frequência de reposição;

ü Preferência por embalagens recicláveis ou reutilizáveis, com redução de resíduos secundários.

#### b) Incentivo à logística reversa e ao descarte responsável

Será dada preferência a fornecedores que apresentem compromisso com programas de logística reversa, conforme o art. 33 da Lei nº 12.305/2010. Também será recomendado que o município avalie, em parceria com suas secretarias ambientais, a implementação de um plano de gestão de resíduos de EPIs, com:

ü Pontos de coleta nos locais de uso;

ü Separação dos materiais contaminantes;

ü Destinação final por empresa licenciada.

#### c) Educação ambiental e capacitação dos servidores

A SEMAPA desenvolverá, junto ao setor de segurança do trabalho e meio ambiente, ações de conscientização e capacitação dos servidores, com foco no uso racional, conservação e descarte correto dos EPIs, de forma a reduzir o desperdício e os danos ambientais decorrentes de seu uso inadequado.

#### d) Avaliação do ciclo de vida e consumo consciente

Sempre que possível, será aplicada a abordagem de avaliação do ciclo de vida (ACV) dos produtos adquiridos, conforme preconizado por boas práticas de compras sustentáveis no setor público, priorizando aquisições baseadas no melhor desempenho ambiental ao longo do tempo, e não apenas no menor preço imediato.

A aquisição de EPIs, por sua natureza, carrega implicações socioambientais relevantes. A inclusão de critérios de sustentabilidade e a adoção de práticas de mitigação dos impactos ambientais são condições essenciais para uma contratação pública responsável, moderna e alinhada à Agenda 2030 da ONU

(ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis).

Assim, o planejamento desta contratação será orientado por ações concretas de redução de impactos ambientais, promovendo o uso eficiente de recursos, a gestão adequada dos resíduos e o fortalecimento de uma cultura institucional voltada à proteção do meio ambiente no setor público.

## **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Após a análise detalhada da demanda apresentada, dos riscos ocupacionais envolvidos nas atividades desempenhadas pelos servidores da SEMAPA, das normas técnicas aplicáveis, das soluções disponíveis no mercado e da compatibilidade orçamentária e legal do objeto, declara-se que a contratação de EPIs é tecnicamente viável, juridicamente adequada, operacionalmente exequível e indispensável para a continuidade dos serviços públicos desempenhados pela pasta.

A presente contratação atende aos requisitos de viabilidade técnica estabelecidos nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo respaldada pelos seguintes fundamentos:

### **1. Justificativa técnica e funcional da demanda**

A necessidade de fornecimento de EPIs está diretamente associada à execução segura das atividades de campo e operacionais exercidas pelos servidores da SEMAPA, os quais estão sujeitos a riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos, em ambientes urbanos e rurais. A não aquisição tempestiva dos equipamentos comprometeria a segurança dos trabalhadores, violaria normas regulamentadoras e poderia paralisar atividades essenciais do órgão.

### **2. Fundamentação normativa e obrigatoriedade legal**

A viabilidade técnica da contratação decorre da obrigatoriedade legal imposta pela Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece que todo empregador, inclusive o ente público, é responsável pelo fornecimento gratuito dos EPIs adequados à atividade exercida. Adicionalmente, a NR-31 determina cuidados específicos à proteção da saúde do trabalhador rural, reforçando a necessidade de uso de EPIs em ambientes agrícolas.

O descumprimento dessa obrigação legal pode implicar em responsabilização administrativa, civil e trabalhista do ente público e dos gestores responsáveis, além de gerar prejuízos à saúde dos servidores e à regularidade dos serviços prestados.

### **3. Adequação ao orçamento e à legislação vigente**

A aquisição pretendida possui custo estimado compatível com os limites legais de dispensa de licitação, conforme prevê o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e será instruída com pesquisa de preços de mercado atualizada, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação. Ademais, a SEMAPA possui dotação orçamentária suficiente e específica para a execução da despesa.

### **4. Existência de soluções disponíveis e aderentes no mercado**

A pesquisa prévia identificou que há oferta consolidada e padronizada no mercado nacional de EPIs com certificações exigidas (CA), fabricados conforme normas técnicas da ABNT e da legislação de segurança do trabalho, o que assegura ampla possibilidade de atendimento à demanda com qualidade e segurança.

### **5. Exequibilidade logística, operacional e contratual**

A entrega, armazenamento, distribuição e fiscalização dos EPIs são atividades compatíveis com a estrutura da SEMAPA. O órgão possui pessoal qualificado para acompanhar a execução contratual e para

orientar os servidores quanto ao uso correto dos equipamentos, com apoio do setor de segurança do trabalho da Administração.

#### 6. Adoção de critérios de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais

A contratação será orientada por princípios de sustentabilidade ambiental, com previsão de exigências como embalagens recicláveis, incentivo à logística reversa, priorização de produtos duráveis e seleção de fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, conforme os ditames da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

#### Conclusão

Diante de todos os elementos técnicos, legais, operacionais e ambientais analisados, declara-se plenamente viável e justificável, do ponto de vista técnico, a contratação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a SEMAPA, nos moldes previstos neste Estudo Técnico Preliminar. A presente contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, prevenção de riscos e valorização do servidor público, constituindo medida indispensável à gestão responsável da Administração Municipal.

Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firma-se a presente.

São Luís, janeiro de 2026.

Assessora Técnica da CCMP/SEMAPA

Coordenação de Compras, Material e Patrimônio – CCMP



Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Cristiana Pereira Gomes**, **Administrativo**, em 30/03/2026, às 11:35, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **3290349** e o código CRC **DB6C36F1**.